

PORTARIA TIMBOPREV Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Tereza Cristina Longo Lenzi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **TEREZA CRISTINA LONGO LENZI**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial C-37, matrícula nº 156019-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 2.860,13 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV 18/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV